



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFICIO Nº 373/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8135/2022

Pilar do Sul, 13 de Dezembro de 2022.

Em atendimento ao requerimento nº 89/2022 em epigrafe, acerca da solicitação referenciada, vem encaminhar as informações prestada pela Secretaria responsável.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.


MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

SILVIO TSUTOMU YASUDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul-SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br



Protocolo N.º 0717-2022
Recebido do Executivo 0368-2022

13/12/2022 13:59:11

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
Rua Maria Conceição Válio, nº 06, Bairro Campo Grande – Pilar do Sul/SP – CEP 18.185-000 – Tel (15) 3278-1209
Email: sedis@pilardosul.sp.gov.br



Pilar do Sul, 08 de Dezembro de 2022.

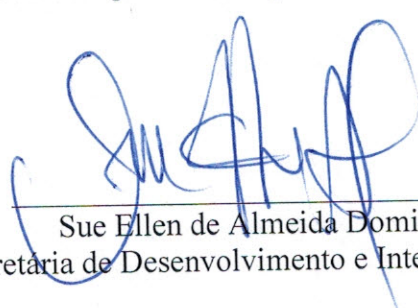
Ofício nº 332/2022

Assunto: Solicitação de resposta Sedis conforme P.A. 8135 da Câmara Municipal.

A Secretaria de Integração e Desenvolvimento Social vem por meio deste encaminhar resposta quanto os questionamentos.

A 12ª Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente foi de realização do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente conforme Resolução 01 de 18 de outubro de 2022 do CMDCA, Conferencia esta a saber que deve ocorrer a cada dois anos, nos Municípios, Estados e na União conforme determina por Resolução 227, de 19 de maio de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do adolescente-CONANDA com apoio da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social-SEDIS, Secretaria esta que esta atrelada por legislação especifica a todos os conselhos de Direitos do Município a saber (Conselho da Assistência, Conselho do Idoso, Conselho da Criança e do Adolescente, Conselho da Mulher, Conselho da Pessoa com Deficiência, Conselho da Habitação). Segue em anexo resolução, ofícios e orçamentos a sanar quaisquer duvidas, bem como as mesmas estão disponíveis no portal de transparência do Município.

Sem mais aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.


Sue Ellen de Almeida Domingues
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social.

Ilustríssimo Senhor
Sr. Marco Aurélio Soares
Prefeito Municipal.
Pilar do Sul / SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

Rua Maria Conceição Válio, nº 06, Bairro Campo Grande – Pilar do Sul/SP – CEP 18.185-000 – Tel (15) 3278-1209
Email: sedis@pilarodosul.sp.gov.br



Pilar do Sul, 25 de outubro de 2022.

Procurador Municipal de Pilar do Sul

PROTOCOLO Nº 7445/2022

31 OUT. 2022

Ofício Sedis nº 294/2.022.

Ass: *hondanney*

Assunto: Solicitação de compra "coffee break" 12º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pilar do Sul/SP.

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo – me deste para solicitar de vossa senhoria, as providências necessárias para efetuar a aquisição de lanches para a realização de "coffee break" com recursos do CMDCA, no período da manhã e no período da tarde para 200 pessoas, que ocorrerá no 12º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será realizado dia 08/11/2022, na SEED – das 8 às 17 horas.

Sem mais para o momento, agradeço e reitero votos de estima e consideração.

Sue Ellen de Almeida Domingues

Secretária de Desenvolvimento e Integração Social

Amanda dos Santos Yamada

Presidente do CMDCA

Ao Ilmo. Sr.

Dr. Edson Ribeiro de Carvalho

Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio.

DE ACORDO



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RUA: ALEXANDRINA ALVES DA SILVA, 20 - SANTA CECÍLIA - PILAR DO SUL - CEP 18185-000 - TEL (15) 3278-4164

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 18 DE Outubro de 2022 |

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E
CONVOCAÇÃO PARA A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PILAR DO SUL/SP.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Pilar do Sul/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 29/1991., e considerando a necessidade de avaliar e promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia no município.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da Conferência nomeando os seguintes profissionais para compor:

1. Vanessa Aparecida Leal- Aproapi
2. Caio Rodrigues- APAE
3. Conceição de Maria- Somos da paz
4. Edicleia Gomes -AACA
5. Marcos Paulo dos Santos - CCP
6. Thiago Vinicius Jeronimo- Conselho Tutelar
7. Laianny Vitoria Gratão- Representação adolescente
8. Cassiane Cristina Peroni- Representação criança

Art. 2º Convocar a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para discussão e deliberação das Políticas Públicas de garantia e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á em Pilar do Sul/SP no dia 08 de novembro de 2022, das 13h às 17h no Auditório da Secretaria de Educação de Pilar do Sul.

Art. 4º A Conferência terá como tema central: *"A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"*.

Art. 5º O Município, durante a sua Conferência Municipal, elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critérios definidos pela Comissão Organizadora da Conferência Estadual.

Art. 6º Fica delegada à Comissão Organizadora a organização do evento e adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RUA: ALEXANDRINA ALVES DA SILVA, 20 - SANTA CECÍLIA - PILAR DO SUL - CEP 18185-000 - TEL (15) 3278-4164

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amanda dos Santos Yamada

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Pilar do Sul/SP, 18 de Outubro de 2022.



VANESSA LOPES LÉO
CONSULTORIA

PROPOSTA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Tema: " Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19".

Ilmo(a). Sr.(a),

Considerando-se a necessidade do Município realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, venho por meio deste apresentar a proposta de consultoria para os trabalhos de organização, realização e palestras, que poderão ser adequados de acordo com a necessidade do Município.

JUSTIFICATIVA

Avaliar e propor diretrizes para o fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, na perspectiva da participação e do controle social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fortalecer a participação da sociedade em geral, em especial, das crianças e dos adolescentes, na formulação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
- Fomentar a criação e o fortalecimento dos espaços de participação de crianças e adolescentes nos conselhos de direitos, nos serviços, nos programas e nos projetos públicos e privados, dentre outros, destinados à infância e à adolescência;

METODOLOGIA

Considerando a participação de crianças e adolescentes como delegados nas conferências, as comissões organizadoras deverão construir propostas para garantir metodologia que contemple sua participação efetiva.

PÚBLICO ALVO

- Crianças e adolescentes,
- Conselheiros dos direitos da criança e do adolescente, garantindo à paridade;
- Conselheiros tutelares;

ORÇAMENTO

Para a organização e coordenação de toda a Conferência e para a Palestra Magna apresento o orçamento de R\$16.500,00

• Conferências livres- 5 palestras de 40 min cada. • Palestra Magna/debates- 1h 40min • <u>Organização/Coordenação</u>- Coordenação dos Eixos temáticos no dia da conferência.	R\$ 16.500,00
--	---------------

ATIVIDADES

- Assessorar e apoiar a Comissão Organizadora em suas atividades e na produção de documentos, ligações telefônicas, envio de e-mails e outros;
- Propor e participar de reuniões, durante toda a execução do contrato com o CMDCA, profissionais das Secretarias e Departamentos do Município, a fim de obter informações que norteiem o planejamento de suas ações.

PALESTRANTE: VANESSA LOPES LÉO



Graduanda em Serviço Social e estagiária no Fórum do Município de Passa Quatro/MG.

Especialista na temática de violência doméstica e crimes sexuais.

Idealizadora, Coordenadora e palestrante em conferências, seminários e congressos com as temáticas de violações de direitos contra crianças, adolescentes e mulheres.

Coordenadora do Parlamento Jovem de Itanhandu/MG (2018/2019) um projeto da Escola do Legislativo do Estado Minas Gerais.

Assessoria na elaboração e execução de diagnósticos e projetos nas áreas sociais de Promoção, Proteção e Defesa de Direitos Humanos da população infanto-juvenil e suas famílias.

Até o presente momento já são 107 cidades dos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Pará, Paraíba, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal que já participaram de cursos, palestras e formações ministradas por mim.

Atenciosamente,

Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários no cel: 35- 99149-8069/98818-0211 (WhatsApp).

A handwritten signature in cursive script, reading "Vanessa Léo".

VANESSA LOPES LÉO

CNPJ: 14.745.455/0001-40

Josanete Monteiro

MEI- CNPJ 21.944.736/0001- 98

Rua Florinda de Souza, 326 - centro - Casa Branca - SP - CEP: 13 700 000

Telefones: (19) 36717044 e (19) 991 069429 - e-mail: jmonteiroconsultoria@hotmail.com

CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROPOSTA DE TRABALHO - TERMO DE EXECUÇÃO

▪ **OBJETO:**

Contratação de Empresa especializada para Orientação e Assessoria para a Comissão Organizadora da Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a ministração das palestras, coordenação dos trabalhos e elaboração de relatório final da Conferência Livre e da Conferencia Principal no município, atendendo o que preconiza a Resolução 227 de 19 de maio de 2022 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

▪ **JUSTIFICATIVA:**

No mês de novembro de 2023 acontecerá em Brasília a XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema **"SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA PELA COVID-19: VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES, AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLITICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE"** com a proposta de envolver todos os Municípios, Estados, Distrito Federal e União, em um grande debate, que se dará por meio das Conferências Livres, Conferências Municipais e Estaduais.

No que tange às Conferencias Municipais, estas devem ser realizadas, de acordo com a Resolução 227/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, **até o mês de dezembro de 2022**, precedidas das Conferências Livres.

Nesse sentido, apresentamos as referencias necessárias para a contratação de Empresa para o Processo de Organização da Conferência Livre e da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

▪ **OBJETIVO:**

1. Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

▪ **PUBLICO ALVO:**

Crianças e Adolescentes; Conselheiros (as) dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselheiros/as Tutelares; Representantes dos Conselhos Setoriais; Representantes de órgãos públicos com políticas de atendimento de crianças e adolescentes; Representantes de instituições privadas de promoção, proteção, defesa e controle social de direitos de crianças e adolescentes; Representantes do Sistema de Justiça, Representantes da segurança pública; Polícia Militar e Polícia Civil; representantes do Poder Legislativo municipal, Profissionais das políticas setoriais básicas (educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, cultura, trabalho e emprego) e a comunidade em geral.

▪ **DAS OBRIGAÇÕES TECNICAS**

Conferencias:

- - Reunião com a Comissão Organizadora para organização do evento;
- - Elaboração dos documentos para discussão dos Eixos Temáticos;

Josanete Monteiro

MEI- CNPJ 21.944.736/0001- 98

Rua Florinda de Souza, 326 - centro - Casa Branca - SP - CEP: 13 700 000

Telefones: (19) 36717044 e (19) 991 069429 - **e-mail:** jmonteiroconsultoria@hotmail.com

- - Preparação da Equipe para auxiliar na discussão dos Grupos da Conferência livre (lúdica);
- - Elaboração e Planejamento das atividades a serem desenvolvidas na Conferência livre;
- - Preparação da Comissão e Equipe para auxiliar na discussão dos Grupos e execução da Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes;
- - Elaboração das atividades a serem desenvolvidas na Conferência central;
- - Desenvolvimento e execução da Conferência livre (lúdica) e Central;
- - Compilação dos dados das Conferências livre (Lúdica) e Central;
- - Publicação e encaminhamento das propostas para a Conferência Estadual

Cronograma de realização do trabalho

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Reunião preparatória com a Comissão Organizadora para organização e Início dos Trabalhos, definições de datas, locais e Divulgação.	A definir	A definir
Elaboração dos Documentos necessários para a realização Conferencia livre, (Resolução, programação, ficha de inscrição, formulário de discussão e propostas dos eixos temáticos)	A definir	A definir
Reunião de Preparação com a Equipe auxiliar na discussão dos Grupos e execução da Conferência livre (lúdica).	A definir	A definir
Realização da Conferencia livre (lúdica) – condução dos trabalhos	A definir	A definir
Compilação dos dados da Conferência livre (lúdica)	A definir	A definir
Reunião para apresentação para a Comissão da compilação dos dados e Preparação da Comissão e Equipe auxiliar na discussão dos Grupos e execução da Conferência central	A definir	A definir
Elaboração dos Documentos necessários para a realização Conferencia Central, (programação, ficha de inscrição, formulário de discussão e propostas dos eixos temáticos)	A definir	A definir
Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- condução dos trabalhos	A definir	A definir
Compilação e sistematização dos dados	A definir	A defini
Encaminhamento do Relatório Final/propostas para a Conferência Estadual	Até 15 dias após realização da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente	

Josanete Monteiro

MEI- CNPJ 21.944.736/0001- 98

Rua Florinda de Souza, 326 - centro - Casa Branca - SP - CEP: 13 700 000

Telefones: (19) 36717044 e (19) 991 069429 - **e-mail:** jmonteiroconsultoria@hotmail.com

Atribuições do Conselho:

1. Realizar a Reunião Ordinária do Conselho para nomear a Comissão Organizadora da Conferencia, com Registro em ata;
2. Publicar na imprensa oficial a Deliberação de Convocação da Conferencia e a constituição da Comissão Organizadora;
3. Enviar ofícios e convites para autoridades, órgãos, departamentos públicos, com a ficha de inscrição anexada; (Juiz, Promotor, Policia Militar, Policia Civil, OAB, Prefeito,
4. Divulgação do Evento na Imprensa, faixas, outdoor, carro de som, radio e TV;
5. Providenciar os lanches, café ou refeição, conforme a programação.
6. Providenciar os materiais: pastas, canetas, bloco de anotações, (camisetas, bolsas), crachá, certificado
7. Providenciar o Local do evento, data show, som e microfones, cadeiras, mesa de autoridade, etc.
8. Apresentação Cultural

Prazo de execução: 03 (meses)- de setembro a dezembro

VALOR TOTAL 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)

Casa Branca, 26 de setembro de 2022.

Josanete Monteiro

Formação Profissional

- Advogada – OAB – nº 341954
- Curso de Mediação de Conciliadores de acordo a Res.125 do Conselho Nacional de Justiça – Escola Paulista de Magistratura – 2013
- Curso de Aperfeiçoamento em Conciliação Familiar – Escola Paulista de Magistratura – 2013
- Especialização para Advogar na área da Infância e Juventude – Escola Superior de Advocacia - SP (OAB – ESA) – 2013
- Curso de Introdução ao Direito da Criança e do Adolescente pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ - 2015
- Especialista em Direitos Difusos e Coletivos da Criança e do Adolescente, Idoso e Pessoa com Deficiência – UCAM - RJ
- Monografia Defendida: A Criança e o Adolescente e a Efetivação da Prioridade Absoluta na Administração Pública
- Curso sobre os tipos de lesões corporais causadas pela violência contra a criança - Inovare Educacional – SP- 2018
- Curso Teoria da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes – Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso do Sul – 2018.



K&M CONSULTORIA
EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS

PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA LIVRE E MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL -SP

APRESENTAÇÃO

O caminho é longo e árduo para garantir a doutrina da proteção integral de crianças e adolescentes. A articulação com todo o Sistema de Garantia de Direitos é imprescindível nesta caminhada e as Conferências de Direitos da Criança e do Adolescente, Conferências DCA, são também instrumentos de articulação da rede de proteção, além de serem espaços democráticos de participação popular, que envolvem todos os atores do sistema de garantia de direitos, tais como a sociedade, as próprias crianças e os adolescentes, tem como objetivo maior formular propostas que incidam diretamente nas políticas públicas para a meninada.

É importante o envolvimento e participação de todos e que os gestores/administradores públicos/as estejam atentos/as a essa agenda e dê prioridade a ela, desta forma todos tem possibilidade de contribuir com o planejamento, organização e execução da Conferência Municipal DCA.

Nesse sentido, uma das ações dos Conselhos de Direitos em todas as esferas (Nacional, Estadual, Distrital e Municipal) é a promoção da participação da sociedade e do governo na discussão e na elaboração de políticas públicas, cabendo a eles a participação na organização das conferências em diferentes instâncias de atuação.

A realização, preparação, organização e desenvolvimento das atividades da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, são



(11) 27743359



(11) 9.8960 9913



kmconsultoriadh@gmail.com



Rua Dr. Jairo Franco, 15, Itaquera, São Pau



K&M CONSULTORIA

EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS

coordenadas pela Comissão Organizadora Municipal composta por conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e por adolescentes/crianças e apoiados por gestores municipais, com a atribuição de definir o plano de ação e metodologia de trabalho entre outras ações promover a realização e encaminhar o relatório final para o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e para os órgãos pertinentes para elaboração e proposição de políticas públicas.

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- Conanda convocou todos os conselhos de direito da criança e do adolescente, sociedade, entidades, instituições, fóruns, redes, comitês, conselho tutelares, movimentos sociais, órgãos do sistema de justiça, programas e serviços públicos e/ou privados a participar da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio da Resolução nº 227, DE 19 DE MAIO DE 2022 – CONANDA.

A XII CNDCA terá como tema “ Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Calendário.

- I. Conferências livres: maio a dezembro de 2022;
- II. **Conferências municipais: maio a dezembro de 2022;**
- III. Conferências Estaduais e do Distrito Federal: janeiro a agosto de 2023;
- IV. Conferência nacional: novembro de 2023.

Eixos Temáticos:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;



K&M CONSULTORIA
EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19

A K&M Consultoria em Políticas Públicas e Direitos Humanos surge da necessidade em formalizar o trabalho de especialistas em Direitos Humanos os quais atuam na defesa nacionalmente em diversos movimentos e seguimentos dos Direitos Humanos de Criança e Adolescente, Mulheres, Pessoa com deficiência, Pessoal Idosa, LGBT, Igualdade Racial. Sem vinculação partidária, laico e acima de tudo comprometida com os direitos humanos. É formada por Ex- conselheiros de direitos e tutelares, Cientista Social, Pedagoga, Assistente Social, Especialista em Políticas Públicas. Estes profissionais carregam em sua trajetória uma vasta experiência e desenvolvem trabalhos diferenciados por realizar metodologia específica, com troca de vivências levando em consideração suas histórias e dos outros.

NOSSA MISSÃO é: Promover e Defender Direitos Humanos em todo país, assim, a K&M se propõem a realizar assessoria especializada para a União, os Estados, os Municípios, as Organizações Não Governamentais-ONGs, as Organizações Sociais- OS, as Empresas, a Sociedade Civil, entre outros. Promovendo Capacitação, Formação, Imersão, Assessoria para Conferências, Elaboração de Planos, Cadastro de Propostas no Siconv, Gestão de Projetos,



(11) 27743359



(11) 9.8960 9913



kmconsultoriadh@gmail.com



Rua Dr. Jairo Franco, 15, Itaquera, São Pau



K&M CONSULTORIA
EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS

Gestão e Captação de Fundo de Direitos, bem como diversas assessorias em políticas públicas.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Crianças e Adolescentes, Conselheiras, Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho tutelar, Instituições, Sociedade, e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Resolução 227, DE 19 DE MAIO DE 2022 - CONANDA a qual dispõe sobre a convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências com o tema: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade."

Considerando a Resolução nº 113/2006 – Conanda que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Doutrina da Proteção Integral que está consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. A promulgação destes direitos fundamentais tem amparo no status de prioridade absoluta dado à criança e ao adolescente, uma vez que estão em peculiar condição de pessoas em desenvolvimento.

A organização, planejamento e realização da Conferência Municipal DCA, é de extrema importância para o Município para subsidiar a elaboração de políticas públicas para criança e adolescente.



K&M CONSULTORIA

EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS

Documentar todo o processo que envolve a Conferência é de suma importância para a implementação das propostas aprovadas e das políticas pública delas resultantes. Assim, a metodologia e a sistematização são fundamentais para o acompanhamento dos resultados produzidos nas Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente das diferentes etapas. É por meio da sistematização que será possível encaminhar, elaborar e implementar políticas públicas para crianças e adolescentes. Todos os documentos discutidos e produzidos nas Conferências tornam-se produtos públicos para elaboração de políticas em todo o país, buscando garantir, dessa forma, a Prioridade Absoluta de Crianças e Adolescentes.

OBJETIVO GERAL

Ampliar a participação de crianças e adolescentes e o controle social sobre a efetivação da política para a criança e o adolescente, bem como subsidiar o Poder Público e o Conselho Municipal DCA na formulação e promoção das políticas, programas e projetos para efetivar os direitos da criança e do adolescente.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia de Covid-19;
- Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;
- Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;



K&M CONSULTORIA

EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS

- Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia de Covid-19;

METODOLOGIA

A Metodologia da Conferência Municipal e de todo o processo dela será realizado a partir das ações pactuadas entre o município e a Consultoria.

A Comissão Organizadora Nacional definiu 5 Eixos com as perguntas orientadoras para a elaboração das propostas.

EIXOS TEMÁTICOS

1. Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia

Quais situações e como as políticas para crianças e adolescentes foram afetadas no seu território no contexto pandêmico?

Quais ações são necessárias para superar as situações que afetaram as políticas para crianças e adolescentes no contexto pandêmico?

Sobre o período pós-pandemia, quais ações são necessárias para reparação, promoção e garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes nas áreas da: ♣ Educação ♣ Saúde Física e Mental ♣ Segurança alimentar ♣ Primeira Infância

2. Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19.

Neste período houve registro de aumento das violações de direitos de crianças e adolescentes no seu território?

É possível fazer este comparativo com o período anterior à pandemia?

Sobre o período pós-pandemia, quais ações são necessárias para: ♣ Atendimento a crianças e adolescentes sequelados; ♣ Atendimento a crianças e adolescentes privados da convivência familiar e comunitária devido à Covid-19 e ao feminicídio; ♣ Atendimento a crianças e adolescentes com ausência de contato nos serviços de acolhimento pela suspensão das visitas presenciais e pela falta de equipamentos para manter contato à distância (exclusão digital); ♣ Atendimento a crianças e adolescentes evadidos ou não matriculados nas escolas, incluindo creche e educação infantil; ♣ Atendimento a crianças



e adolescentes em acolhimento; ♣ Enfrentamento ao trabalho infantil; ♣ Atendimento das medidas socioeducativas; ♣ Outros.

3. Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.

Quais ações são necessárias para garantir o protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços de discussão, especialmente nos espaços dos conselhos?

Quais ações, estratégias e dinâmicas são necessárias para garantir fala, audiência e deliberação de crianças e adolescentes nos espaços de promoção, deliberação e controle social, inclusive com o uso de novas tecnologias da informação e comunicação?

Como garantir a participação ativa de crianças e adolescentes nas decisões judiciais que lhes digam respeito?

Que estratégias são pertinentes para ampliar a participação ativa de crianças e adolescentes nas escolas?

4. Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico

Como e de que forma o período pandêmico afetou o funcionamento dos espaços de participação da sociedade no seu território?

Em especial, houve suspensão dos processos de escolha, prorrogação de mandatos, descontinuidade das assembleias dos conselhos de direitos da criança e do adolescente?

Como e de que forma o período pandêmico afetou o funcionamento dos conselhos tutelares no seu território? Quais ações a curto, médio e longo prazo são necessárias para o fortalecimento e consolidação da participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes?

5. Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

Qual a situação orçamentária do fundo da criança e do adolescente nos municípios, estados/Distrito federal e nacional, considerando o período pandêmico?

Qual a situação orçamentária das políticas públicas que envolvem crianças e adolescentes, considerando o período pandêmico?



K&M CONSULTORIA
EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS

Que ações são necessárias para garantir recursos para a promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes e reparação das violações aprofundadas com a pandemia de Covid-19?

Quais estratégias de monitoramento da execução orçamentária para ações que envolvem crianças e adolescentes podem ser adotadas?

Nosso trabalho é baseado na Educação popular em que valoriza e reconhece os conhecimentos prévios de cada pessoa, possibilitando reflexão crítica sobre a prática, buscando fundamentá-la e transformá-la.

Contribuindo com os participantes para a discussão nos subgrupos e o levantamento de propostas a serem enviadas a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A definição do cronograma de execução será definida em parceria com o Conselho Municipal buscando atender a demanda.

CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL PARA EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Contamos com profissionais que organizaram/produziram e coordenaram conferências em todas as instâncias do país (Municipais, Regionais, Estaduais e Nacional). A diretora da K&M atuou como Consultora da Unesco, Ministério de Direitos Humanos e Conanda na organização/coordenação geral da X Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e da primeira Conferência Nacional Conjunta de Direitos Humanos (Conferências das Pessoas com Deficiência, Pessoa Idosa, LGBT, Criança e Adolescente e Direitos Humanos) em abril de 2016.



(11) 27743359



(11) 9.8960 9913



kmconsultoriadh@gmail.com



Rua Dr. Jairo Franco, 15, Itaquera, São Paulo



K&M CONSULTORIA

EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS

Formam uma equipe de multiprofissionais com vasta experiência na área da criança e do adolescente a mais de 21 anos com atuação no Sistema de Garantia de Direitos são eles: Ex- Conselheiros (as) Tutelares, Ex-Conselheiro de Direito Municipal, Coordenadores de Fórum de Direitos da Criança e do Adolescente, Educadores Sociais, Cientista Social, Design, Pedagoga, e Especialista em Políticas Públicas entre outros.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Infraestrutura que o Conselho/ Município deverá garantir:

- Local de realização da Conferência, auditório com data show, microfones, caixas de som, salas de equipada com um computador em cada, caixas de som e cadeiras;
- Alimentação dos participantes (café da manhã, almoço, e lanche da tarde);
- Colaboradores para toda Conferência;

RESULTADOS ESPERADOS

A proposição de ações de prevenção, promoção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, bem como de políticas públicas para proteção integral e reparação dos danos causados pela pandemia da Covid-19 em suas vidas e restituição dos direitos pós-pandemia, são os resultados que o Conanda espera do processo conferencial.

SERVIÇOS PRESTADOS

- Ministrar aula/palestra magna (Conferência Municipal DCA);
- Coordenar os Eixos temáticos;



K&M CONSULTORIA

EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS

- Orientar o Credenciamento;
- Assessorar e elaborar a Metodologia;
- Assessorar a Comissão Organizadora em todo processo que antecede e procede a realização da Conferência;
- Coordenar a Plenária, coordenar as atividades nos diferentes grupos crianças, adolescentes e adultos;
- Capacitar os profissionais locais para atuarem como apoio em toda a Conferência;
- Assessorar, coordenar e organizar todo o processo da conferência desde a convocação até o relatório final;
- Condução para escolha dos Delegados (as)
- Assessoria remota a Comissão Organizadora através e-mail, telefone e vídeo conferência;
- Sistematização do Relatório Final e Entrega do Relatório Final ao município e orientação de encaminhamento do mesmo ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA;
- Elaboração de todos os instrumentais: Ficha de Inscrição, Lista de Presença, Programação, Regimento Interno, Avaliação, Orientações Gerais; Relatório por Eixo;

Divulgação da Conferência, incluso material gráfico sendo:

- Arte de Convite virtual
- Demais materiais de Divulgação

Profissionais que atuaram no dia da Conferência:

Palestrante da Conferência Magna

- Designer
- Coordenação Geral



K&M CONSULTORIA
EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS

- Professor Especialista

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

Para a contratação de Assessoria para execução da Conferência Livre Municipal, com investimento financeiro na ordem de **R\$ 17.200,00** (trinta e oito mil e duzentos reais). Este valor é valido para os serviços descritos acima, no entanto se houver necessidade de adequação dos serviços e valores estamos à disposição para possíveis ajustes.

REALIZAÇÃO

A definir

K&M CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS

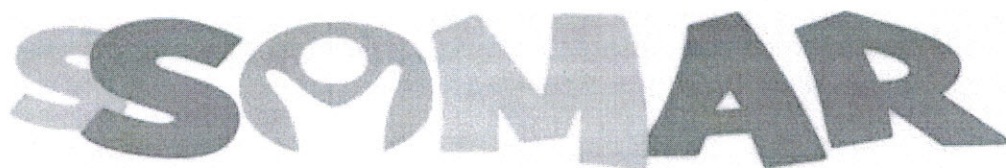
BANCO SANTANDER

AGÊNCIA 3371

CONTA CORRENTE 13003377-0

K E M CONSULTORIA
EM DIREITOS
HUMANOS
LTDA:26346438000110

Assinado de forma digital por
K E M CONSULTORIA EM
DIREITOS HUMANOS
LTDA:26346438000110
Dados: 2022.09.27 09:58:34
-03'00'



**ASSESSORIA E FORMAÇÃO CONTINUADAS EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA O SEGMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Campinas, 26 de Setembro de 2022

AO
CMDCA DE PILAR DO SUL
ATT PRESIDENTE SRA AMANDA

PROPOSTA COMERCIAL DE ASSESSORIA E PALESTRA

1. ASSESSORIA E PALESTRA NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TEMA: SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA PELA COVID-19:
VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES. AÇÕES NECESSÁRIAS PARA
REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL,
COM RESPEITO À DIVERSIDADE.

1.1 OBJETIVOS

1.1.1 Objetivo da Assessoria

Assessorar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na realização e convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1.1.2 OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA

1.1.2.1 Objetivo Geral da Conferência

Promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

1.1.2.2 Objetivos Específicos da Conferência

- Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid 19;
- Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;
- Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa

dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.

- Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;
- Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;
- Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;
- Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

1.2 PÚBLICO ALVO

CRIANÇAS, ADOLESCENTES e suas famílias, Atores do Sistema de Garantia de Direitos infanto-juvenis, Conselheiros de Direitos, Conselheiros Tutelares, Gestores Municipais, Membros de Conselhos de políticas públicas, assistentes sociais, psicólogos, coordenadores e funcionários de ONG/OG que executam medida de proteção e/ou sócio-educativa, população em geral.

1.3 METODOLOGIA DE TRABALHO

- Palestra expositiva/interativa desenvolvida e apresentada de acordo com o tema geral estabelecido pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).
- Orientação e facilitação nas discussões dos eixos prioritários para a apresentação de propostas do relatório final.
- Assessoria na organização da Conferência Municipal, incluindo:
 - Sugestão de redação da Resolução de convocação da conferência e nomeação da Comissão responsável pela operacionalização do evento;
 - Planilha de distribuição dos eixos temáticos, diretrizes e objetivos estratégicos para os órgãos, entidades e organizações de atendimento, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do município;
 - Regimento interno;
 - Formulários para sintetização das proposições;
 - Sintetização das proposições que comporão o relatório final
 - Auxílio na elaboração do Relatório Final.

A metodologia de trabalho prevê a realização de contatos via fone ou correio eletrônico (e-mail) entre a equipe de assessoria e a Comissão Organizadora, para explicação e detalhamento do cronograma e das atividades que serão desenvolvidas até a data da Conferência.

A proposta está baseada em RESOLUÇÃO específica do CONANDA e suas recomendações publicizadas no Texto Básico. Portanto buscamos promover a apresentação em estrito respeito às normativas legalmente constituídas para o desenvolvimento do evento. Observamos ainda o cuidado com alguns princípios da Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- O reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos.
- O respeito aos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes assegurados nas Normas Nacionais e Internacionais existentes.
- A igualdade e respeito à diversidade.
- A universalidade dos direitos e das políticas.

- A equidade e justiça social.
- A garantia de prioridade absoluta.
- A descentralização político-administrativa e a municipalização.
- A participação e controle social.
- Articulação das várias esferas de poder e entre governo e sociedade civil.
- A articulação, integração e intersetorialidade das políticas, programas e serviços.
- A transparência da Gestão do Estado.

Atribuições do Conselho:

Realizar a Reunião Ordinária do Conselho para nomear a Comissão Organizadora da Conferência, com Registro em ata;
 Publicar na imprensa oficial a Deliberação de Convocação da Conferência e a constituição da Comissão Organizadora;
 Enviar ofícios e convites para autoridades, órgãos, departamentos públicos, com a ficha de inscrição anexada; (Juiz Promotor, Polícia Militar, Polícia Civil, OAB, Prefeito,
 divulgação do Evento na Imprensa, faixas, outdoor, carro de som, rádio e TV;
 Ovidenciar os lanches, café ou refeição, conforme a programação.
 Ovidenciar os materiais: pastas, canetas, bloco de anotações, crachá, certificado *
 Ovidenciar o Local do evento, data show, som e microfones, cadeiras, mesa de autoridade, etc. E mesa de recepção
 Os convidados e participantes
 Apresentação Cultural

DATA DE REALIZAÇÃO

Conferência Municipal Lúdica e Convencional: 25 DE Outubro de 2022.

VALOR 8.800,00 (OITO mil e oitocentos reais)

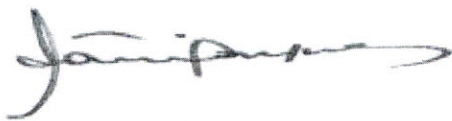
O valor deverá ser integralmente depositado em nome de:

Empresa:

S.M.B. Gonçalves ME

c/c 1890-2 - 111700.9 Banco do Brasil

CNPJ: 16.518.926/0001-03



PROPONENTE:

Empresa: **S.M.B. Gonçalves**

Atividade Econômica principal: **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.**

Natureza Jurídica: **Empresário (individual)**

CONTATOS:

Sonia M B. Gonçalves

R 10.199.244.0 CPF 034.103.998.52

Fones: 019.9. 9109.1553 e residencial 19.3203.3454

e-mail: soniabonfanti@hotmail.com

home page: www.redesocialsp.org.br/soniabonfanti

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ORIENTADORA

Sônia Maria Bonfanti Gonçalves – Conselheira Tutelar gestão 2003.2006 e gestão 2006/2009 em Campinas. Assistente Social, formada pela Unesp-Universidade Estadual Paulista; Especialista em Políticas Sociais, formada pela UNB - Brasília, Especialista em Violência Doméstica contra Criança e Adolescente formada pela USP/SP/LACRI São Paulo. Especialista em trabalho com Famílias, formada pelo ITFCC-instituto de Terapia e Família de Campinas/SP. Conselheira em Direitos Humanos com ênfase em Direitos da Criança e do Adolescente, formada pela Ágere Cooperação em Advocacy e pela Secretaria Especial de Direitos Humanos, Membro do Grupo de Trabalho do Comitê Gestor de Combate à Exploração do Trabalho Infantil na Região Metropolitana de Campinas, Coordenadora do Forum Regional de Conselheiros Tutelares da RMC e Macrorregião de Campinas. Coordenadora do CREAS Campinas ate 2017, coordenadora de CRAS, técnica da Proteção de Alta Complexidade, Coordenadora de OSC.s, Diretora de treinamento para Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos e Rede do Sistema de Garantia de Direitos nas diversas cidades de São Paulo dentre outras diversas regiões do Brasil. Participa de congressos nacionais, simpósios, mesas de conferencias e é pós graduada em gestão do SUAS e mestranda em resolução de conflitos pela F.Ibero Americana.

ORIENTADOR

REINALDO BALBINO PEREIRA – Conselheiro Tutelar por cinco mandatos na cidade de Engenheiro Coelho/SP, região metropolitana de Campinas/SP, Assessor Técnico dos Conselhos Deliberativos de Políticas Setoriais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Membro do Grupo de Trabalho do Comitê Gestor de combate à exploração do trabalho infantil na Região Metropolitana de Campinas – 2007, Membro da Câmara Temática de Cultura do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas – 2009, Presidente da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil – COMETI de Engenheiro Coelho – 2005, Membro da Comissão Organizadora da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de Engenheiro Coelho/SP (2005, 2007, 2009, 2011 e 2014), Membro da Coordenação Regional e Estadual do Pacto São Paulo Contra Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes região de Campinas/SP, 2006, Membro da Banca Examinadora no Processo de escolha de Conselheiros Tutelares da cidade de Socorro/SP, 2006, Membro da Comissão Organizadora da III e da IV Conferência Regional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes –Região de Campinas e São João da Boa Vista, 2007/2009, Assessor do Processo de Escolha e Promotor do treinamento dos Conselheiros Tutelares da cidade de São João da Boa Vista, Cabreúva, Itapira, Assessoria na organização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São João da Boa Vista, Cabreúva, Flórida Paulista; Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Engenheiro Coelho gestão 2010-2012, Consultor da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, convidado para colaborar na 1ª Oficina para o Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares 2015 e colaborador do processo de atualização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) • módulo Conselho Tutelar 2016, Perito Examinador de Trânsito credenciado pelo DETRAN/SP, Instrutor de Curso de formação de Condutores 1ª Habilitação, Renovação de CNH e Curso de Reciclagem, Instrutor de Curso profissional para formação de Condutores de Transporte Coletivo de passageiros, formação de Condutores de Transporte Coletivo de Escolares e Condutores de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, Instrutor

do Curso de Formação de Guardas Cíveis Municipais das cidades de Engenheiro Coelho/SP, Hortolândia/SP, Mogi Guaçu/SP, Estiva Gerbi/SP e Artur Nogueira/SP, matéria "AÇÕES PREVENTIVAS E SOCIOEDUCATIVAS NA COMUNIDADE ESCOLAR".

Atualmente é palestrante, conferencista, Coordenador do Fórum de Conselheiros Tutelares da Região Metropolitana e Macro Região de Campinas – assessoramento técnico à cidade anfitriã na preparação dos Encontros, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Engenheiro Coelho – mandato 2017-2019.

FORMAÇÃO:

UNASP – Centro Universitário Adventista de São Paulo – 2º ano – Faculdade de Direito
UNIP – Universidade Paulista – 1º ano – Faculdade de Serviço Social

UNIVESP – Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Tecnólogo em Gestão Pública – em curso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

46634473/0001-41

RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265

Sistema FIORILLI

NOTA DE EMPENHO

7670

02 EXECUTIVO
021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Empenho		Contrato	Convênio	Tipo	
GL - Global		0107/22		DISPENSA	
Emissão	Nº Pedido	Nº Processo	Proc. Licitatório	Modalidade Licitação	Reserva
08/11/2022	05464/22	7318/2022			477
Local de Entrega					

Credor		Banco	Agência	Conta
Razão Social/Fornecedor				
61132 EMERSON T. DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS				
CNPJ / CPF	Endereço	Bairro	CEP	
18.022.857/0001-78	RUA FRANCISCO ANTUNES DOS SANTOS 17	JARDIM ALVORADA	18305-110	
Telefone	Cidade	Email		
(015) 99727-482	CAPÃO BONITO			

Dotação		Ficha
Natureza da Despesa		360
3.3.90.39.48 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		Fonte
Classificação Funcional		06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
08.243.0008.2233.0000 CMDCA - FUNCAD		Aplicação
Centro de Custo		500 001 FUNCAD
000-071 FUNCAD		

Valores		Valor do Empenho	Saldo Atual
Dotação Autorizada	Saldo Anterior		
0,00	9.600,00	4.500,00	5.100,00

Por Extenso

quatro mil e quinhentos reais *****

Histórico

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CONSULTORIA PARA A 12ª CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PILAR DO SUL, A FIM DE PROMOVER AMPLA MOBILIZAÇÃO SOCIAL NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL/DISTRITO FEDERAL E NACIONAL, PARA REFLETIR E AVALIAR OS REFLEXOS DA PANDEMIA DA COVID-19 NA VIDA DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES

Itens	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Unit.
Item				4500	4500
1	1	SER	EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA PARA A 12ª CONFERENCIA MUNICIPAL DOS		

AMANDA DOS SANTOS YAMADA
PRESIDENTE DO CONSELHO
304.471.258-00

EDISOM AP. DOS SANTOS ZAKS
CONTADOR - CRC SP-299831/O-3
189.166.178-71

SUE ELLEN DE AL DOMINGUES
SECRETARIA: SEDIS
348.283.428-85

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
027.110.638-79



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
05464/22	08/11/2022		SUE ELLEN DE ALMEIDA DOMINGUES	ALESSANDRA ROB

Poder	EXECUTIVO
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade / Setor	ALMOXARIFADO

Cond. Pagamento

Centro de Custo	SEDIS
-----------------	-------

Ficha 360	Valor 4.500,00
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
08.243.0008.2233.0000	CMDCA - FUNCAD

Observação

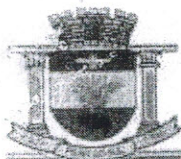
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CONSULTORIA PARA A 12ª CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PILAR DO SUL, A FIM DE PROMOVER AMPLA MOBILIZAÇÃO SOCIAL NAS ESFERAS MUNICIPA L, ESTADUAL/DISTRITO FEDERAL E NACIONAL, PARA REFLETIR E AVALIAR OS REFLEXOS DA PANDEMIA DA COVID-19 NA VI DA DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMILIAS E PARA A CONSTRUÇÃO DE PROPOSTAS DE AÇÕES POLITICAS PUB LICAS QUE GARANTEM OS DIREITOS NO CONTEXTO PANDEMICO E POS-PANDEMIA - CONFORME CONTRATO Nº 107/2022

Fornecedor	EMERSON T. DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS COD: 61132
Endereço:	RUA FRANCISCO ANTUNES DOS SANTOS Nº: CNPJ: 18.022.857/0001-78
	CAPÃO BONITO

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
038.003.760	EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAC		SERV	1	4.500,00	SEDIS	4.500,00
Obs.:							

Total Pedido

4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CONTRATO N° 107/2022

Processo Administrativo n.º 7318/2022

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** sita à Rua Tenente Almeida, n.º 265, Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.473/0001-41, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG, n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EEMERTOL COACHING EFFECTIVE**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.022.857/001-78 com sede a Rua Francisco Antunes dos Santos, n.º 17, Jardim Alvorada, cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **EMERSON TOMAZ DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 43.050.178-X, inscrito no CPF sob n.º 310.352.658-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições a que se comprometem cumprir reciprocamente:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** deverá realizar Consultoria para realização da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pilar do Sul, a fim de promover ampla mobilização social nas esferas Municipal, Estadual/Distrito Federal e Nacional, para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e suas famílias, e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantem os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia, nos termos da proposta em anexo, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA 2ª - O contrato terá vigência 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, da Lei 8666/93.

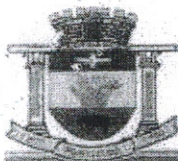
CLÁUSULA 3ª - Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), mediante apresentação de nota fiscal e certificação do setor competente, somente após a conclusão total dos serviços.

CLÁUSULA 4ª - A **CONTRATANTE** fará os descontos da **CONTRATADA** conforme legislação vigente.

CLÁUSULA 5ª - A Prefeitura designará a Secretária de Integração e Desenvolvimento Social, para representá-la na qualidade de fiscalizadora do Contrato. A fiscalizadora poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

CLÁUSULA 6ª - O valor acima mencionado é irreajustável correrá por conta das dotações orçamentária no órgão 02.12.00, Funcional programática n.º 08.243.0008.2233.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA 7ª - A Contratação dos serviços é feita por força do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.833/94 e 9.648/98, com valores reajustados conforme Decreto n.º 9.412/18.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CLÁUSULA 8ª - Em caso de descumprimento total ou parcial do presente contrato, por parte da **CONTRATADA**, será penalizada com multa no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste contrato.

CLÁUSULA 9ª - A rescisão do presente contrato poderá ser unilateral e restrita pela **CONTRATANTE** nos casos constantes nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 11ª - Fica eleito desde já o Foro da Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, uma vez esgotadas as possibilidades de acordo entre os partícipes.

E, por estarem de mútuo acordo e inteirados do presente instrumento, assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pilar do Sul, 03 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL,
MARCO AURÉLIO SOARES
CONTRATANTE

SUE ELLEN DE ALMEIDA DOMINGUES
Secr. de Desenvolvimento e Integração Social

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,
Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

EEMERTOL COACHING EFFECTIVE
Emerson Tomaz de Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:

Juliana de A. Gomes

Adrielle Ap. T. Moreira

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.022.857/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2013
NOME EMPRESARIAL EMERSON T. DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EEMERTOL COACHING EFFECTIVE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 79.11-2-00 - Agências de viagens 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FRANCISCO ANTUNES DOS SANTOS	NÚMERO 17	COMPLEMENTO ANEXO
CEP 18.305-110	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO CAPAO BONITO
ENDEREÇO ELETRÔNICO eemertol@outlook.com		UF SP
TELEFONE (15) 3543-1697		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2022 às 11:31:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265

46634473/0001-41

Exercício: 2022

Sistema FIORILLI

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 477**Ficha Nº : **360** Processo Nº : **7318/7443**

Unidade : 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional : 08.243.0008.2233.0000 CMDCA - FUNCAD

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 500 001 Fonte Recurso: 0 0600

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00

Data Histórico

01/11/2022 RESERVA DE DOTAÇÃO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES, CONFORME PA 7318/2022 E PA 7443/2022 - EMPRESA COM MENOR VALOR APRESENTADO: EEMERTOL - ASSESSORIA & CONSULTORIA

VALOR DA RESERVA	4.500,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	4.500,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	5.100,00

Pilar do Sul, 01 novembro 2022



Pilar do Sul, 17 de Novembro de 2022.

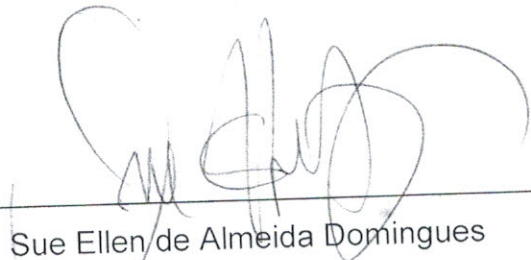
Ofício SEDIS nº 325/2022

À Secretaria de Finanças e Planejamento

Assunto: Solicitação de pagamento.

A Secretaria de Integração e Desenvolvimento Social vem por meio deste solicitar o pagamento da Nota fiscal nº 000.000.236, referente ao Pagamento de 12ª Conferencia dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor e R\$ 4.500,00.

Sem mais aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.



Sue Ellen de Almeida Domingues

Secretária de Desenvolvimento e Integração Social

Ilustríssimo Senhor
Dr. Edson Ribeiro de Carvalho
Secretário de Finanças e Planejamento.
Pilar do Sul / SP



Bruno César da Silva
Matrícula nº 3611
Município de Pilar do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SETOR DE ISSQN
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota 00000236 Data do Serviço 09/11/2022
Data e Hora de Emissão 09/11/2022 16:19:44
Código de Verificação XFYHBU-000236/2022

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ/CPF: 18.022.857/0001-78 Inscrição Municipal: 5.4.000012068 Inscrição Estadual: 251.045.280.117
Nome/Razão Social: EMERSON T. DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS
Endereço: FRANCISCO ANTUNES DOS SANTOS 17, CASA - JD ALVORADA - CEP: 18305110
E-mail: CONTATO@EEMERTOL.COM.BR
Telefone: (15) Celular:
Município: CAPAO BONITO UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 46.634.473/0001-41 Inscrição Municipal: Insc.Estadual: 251035903112
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PILAR DO SUL
Endereço: RUA: TENENTE ALMEIDA 265, - CENTRO - CEP: 18185000
Email: Telefone:
Município: PILAR DO SUL UF: SP

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução de Serviços para realização de Consultoria para a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 08/11/2022 das 09h às 11h30 e 13h às 17h conforme CONTRATO Nº 107/2022 e PEDIDO DE EMPENHO Nº 05464/22.

Dados para Depósito: Banco SICOOB - Nº Bco: 756 | Agência: 3197-3 | C/C:23.158-4

Obs: Optante pelo Simples Nacional, conforme lei 12.741/2012 - CPP 4%=R\$180,00 / ISS 2%=R\$90,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.500,00 | VALOR LIQUIDO = R\$ 4.500,00

Código do Serviço: 08.02
Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Base de Cálculo (R\$):		---	Alíquota Simples Nacional(%):		2,00	ISS (R\$):		---	
IR. (R\$):	0,00	IN.S.S. (R\$):	0,00	COFINS (R\$):	0,00	C.S.L.L. (R\$):	0,00	P.I.S. (R\$):	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Condições de Pagamento: A vista: PIX 18022857000178
A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site <https://capaobonito.4tec.com.br/autenticidade.aspx>
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação "SIMPLES NACIONAL"
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Local da Prestação = PILAR DO SUL / SP- ISS Devido ao prestador



Autenticidade

Recebi (emos) de: EMERSON T. DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000236 - Série ELETRONICA
Condições de Pagamento: A vista: PIX 18022857000178
Data de Recebimento: / / Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

46634473/0001-41
RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265

Sistema FIORILLI

NOTA DE EMPENHO

7693

02 EXECUTIVO
021100 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

Empenho		Contrato	Convênio	Tipo	
Tipo				DISPENSA (ART. 24)	
OR - Ordinário					
Emissão	Nº Pedido	Nº Processo	Proc. Licitatório	Modalidade Licitação	Reserva
10/11/2022	05508/22	7445/2022			
Local de Entrega					

Credor			Banco	Agência	Conta
Razão Social/Fornecedor			001	2446-5	6022-4
634 UNIAO PAES E DOCES LTDA			Bairro	CEP	
CNPJ / CPF	Endereço		JD. MARAJOARA	18185-000	
00.356.129/0001-37	AV SANTOS DUMONT, 29		Email	yasuda_100@hotmail.com	
Telefone	Cidade				
(015)3278-1042	PILAR DO SUL.				

Dotação		Ficha
Natureza da Despesa		283
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Fonte
Classificação Funcional		Social
08.122.0009.2050.0000 Manutenção da Secretaria Desenvolvimento e Integração		TESOURO
Centro de Custo		Aplicação
000-003 FUNDO SOCIAL		510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Valores		
Dotação Autorizada	Saldo Anterior	Valor do Empenho
90.000,00	19.243,60	5.116,00

Por Extenso
cinco mil, cento e dezesseis reais *****

Histórico
REFERENTE AO P.A. 7445/2022 - COMPRA DE LANCHES PARA A REALIZACAO DE COFEE BREAK PARA 12ª CONFERENCIA MUNICIPAL D OS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Itens				Valor Unit.	Valor Unit.
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	2000	UND	SALGADOS FRITOS E ASSADOS VARIADOS	R\$0,69	R\$1.380,00
2	40	UND	BAGUETES RECHEADOS	R\$52,00	R\$2.080,00
3	20	KG	PAO DE QUEIJO	R\$40,00	R\$800,00
4	40	UND	BOLO REDONDO SABORES VARIADOS	R\$10,90	R\$436,00
5	60	L	SUCO MAGUARY 1L SABORES DIVERSOS	R\$7,00	R\$420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

46634473/0001-41

RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265

Sistema FIORILLI

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
110.492.378-54

EDISOM AP. DOS SANTOS ZAKS
CONTADOR - CRC SP-299831/O-3
189.166.178-71

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
027.110.638-79

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

UNIAO PAES E DOCES LTDA
AVENIDA SANTOS DUMONT Nº 29 - J
MARAJÓARA - PILAR DO SUL-SP
CEP:18185-000 - Fone:(15) 3278-4456

DANFEDocumento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.001.211
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 1100 3561 2900 0137 5500 1000 0012 1114 1427 5280

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221570859157 14/11/2022 11:08:31-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadorias

INSCRIÇÃO ESTADUAL

527013906113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

00.356.129/0001-37

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CPF/CNPJ

46.634.473/0001-41

DATA DA EMISSÃO

14/11/2022

ENDEREÇO

R. TENENTE DE ALMEIDA, 265 Nº 265

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

18185-000

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

14/11/2022

MUNICÍPIO

PILAR DO SUL

FONE / FAX

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA / ENTRADA

11:02:29

LOCAL DE ENTREGA

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

Nº

BAIRRO / DISTRITO

MUNICÍPIO-UF

-

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

5.116,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

5.116,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA

UF

CNPJ

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,00

PESO LÍQUIDO

0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	DESC	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA ICMS
0000303	SALGADOS FRITOS/ASSADOS	19022000	0102	5102	UN	2.000,00	0,69	0,00	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000377	BAGUETE DE METRO RECHEADA	19059090	0102	5102	UN	40,00	52,00	0,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000435	PAO DE QUEIJO	19012000	0102	5102	KG	20,00	40,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000376	BOLO DIVERSOS SABORES	19052090	0102	5102	UN	40,00	10,90	0,00	436,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001887	MAGUARY MACA 1L	22029900	0500	5405	UN	20,00	7,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002056	MAGUARY MORANGO 1L	22029900	0500	5405	UN	20,00	7,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001099	MAGUARY UVA 1 L	22029900	0500	5405	UN	20,00	7,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Venda A VISTA - Valor aproximado dos tributos R\$ 1456,58 (28,47%) Fonte: IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR ME
 DU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI NOTA
 DE EMPENHO Nº 7693. PEDIDO Nº 05508/22

RESERVADO AO FISCO



NOME FANTASIA: PADARIA E CONFEITARIA CARVALHO
RAZÃO SOCIAL: LAERCIO DE GOES VIEIRA PILAR
RUA SANTO ANTONIO, 176
PILAR DO SUL/SP
CNPJ: 05.411.683/0001-93
IE: 527.007.065.116

ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

UN	Produto	QUANTIDADE	Valor Total
CENTO	SALGADOS VARIADOS	2000 UN	R\$ 1.400,00
UN	BOLO CASEIRO COM COBERTURA	40 UN	R\$ 640,00
KG	PÃO DE QUEIJO	20 KG	R\$ 870,00
UN	BAGUETE DE METRO RECHEADA	40 UN	R\$ 2.200,00
UN	SUCO MAGUARY 01 LITRO	60 UN	R\$ 414,00

BOM DIA,

SEGUIE ORÇAMENTO

Bom Dia!!

Segue orçamento solicitado via WhatsApp:

2000 salgados variados X R\$ 0,69 = R\$ 1.380,00

40 baguete de metro X R\$ 52,00 = R\$ 2.080,00

20 kg pão de queijo X R\$ 40,00 = R\$ 800,00

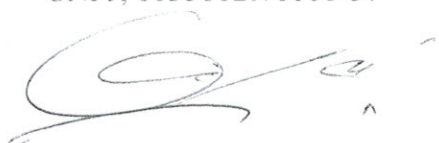
40 un bolo redondo variados X R\$ 10,90 = R\$436,00

60 sucos maguary R\$ 7,00 = R\$ 420,00

TOTAL = 5.116,00

UNIÃO PÃES E DOCE EIRELI

CNPJ: 00356129/0001-37

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'G' followed by a flourish.

NOME FANTASIA: PADARIA DO LÉ
RAZÃO SOCIAL: JESSICA CRISTINA DOS SANTOS ME
RUA SEBASTIAO DE TOLEDO, 338
PILAR DO SUL/SP
CNPJ: 31.159.832/0001-89

ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

UN	Produto	QUANTIDADE	Valor Total
KG	PÃO DE QUEIJO	20 KG	R\$ 870,00
UN	BOLO CASEIRO COM COBERTURA	40 UN	R\$ 500,00
UN	SALGADOS VARIADOS	2000UN	R\$ 1.450,00
UN	BAGUETE DE METRO RECHEADA	40 UN	R\$ 2.150,00
UN	SUCO DE CAIXINHA 01 LITRO	60 UN	R\$ 480,00
		TOTAL	R\$ 5.450,00

Pilar do Sul, 07/11/2022

